



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL



RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o Mês e o Dia da Transparência Pública no âmbito do Sistema Tribunais de Contas do Brasil.

O Presidente da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon**, com base no que dispõe o seu Estatuto e atentando para os mandamentos dos artigos 73, 75 e 96 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o objetivo estatutário de expedir diretrizes voltadas ao fortalecimento do Sistema Nacional dos Tribunais de Contas, bem como orientar e acompanhar a sua implementação (art. 2º, § 3º, III);

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e suas alterações, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI);

CONSIDERANDO o compromisso assumido e registrado nas Declarações dos Encontros e Congressos dos Tribunais e Contas, voltados ao aprimoramento da qualidade e da agilidade do controle externo no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2018, atualizada pela de nº 01/2022, que aprova as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3218/2018 relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Transparência Pública, implementado pela Atricon - com o apoio do IRB, CNPTC, Abracom, TCE-MT e Conaci - e formalizado no Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, tendo como um dos projetos a “institucionalização do Mês da Transparência Pública Nacional”

CONSIDERANDO a manifestação contida no item “c” da Carta do Rio de Janeiro, alusiva ao VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (16 a 18-11-2022);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o mês de novembro como aquele dedicado à transparência pública no âmbito do Sistema Tribunais de Contas do Brasil, período em que, além das iniciativas voltadas a estimular a difusão do conteúdo da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, serão divulgados - interna e externamente - os resultados de atividades voltadas ao fomento do acesso à informação, incluindo o mapeamento do nível de transparência da Administração Pública no Brasil.

Parágrafo único. O Dia Transparência no Sistema Tribunais de Contas do Brasil será celebrado em 18 de novembro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.